



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº127/2020

Opina pelo credenciamento EaD, da escola CTEPRO, rede privada em Água Branca (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação à Distância – EaD, na sede, cidade de Agua Branca (PI) e no Pólo de apoio presencial em Teresina (PI) nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo CTEPRO - Centro de Ensino Programus , com determinações.

**PROCESSO CEE/PI nº: 241/ 2019**

**INTERESSADO:** CTEPRO- Centro de Ensino Programus – Água Branca (PI)

**ASSUNTO:** Credenciamento para EaD e autorização do curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Enfermagem - EaD.

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

**APROVADO:** 10/09/2020

## I - INTRODUÇÃO

O CTEPRO- Centro de Ensino Programus LTDA, rede privada, inscrito no CNPJ nº 14.862.474/0001-57, situado na Rua Moraes, nº 310/A, Centro de Água Branca - Piauí , solicitou através dos dirigentes Robert Allyson Cavalcante Pinto e Eloane Coimbra Lima em 21/10/2019, conforme Processo CEE/PI nº 241/2019 o credenciamento para atuar como Edducação a Distancia-EaD da referida instituição, bem como a autorização para funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nessa modalidade, nas formas Concomitante e Subsequente, para a sede da Instituição, na cidade de Água Branca-PI, e no Pólo de apoio presencial na cidade de Teresina-PI.

## II - RELATÓRIO

A Educação a Distancia é uma modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados física ou temporalmente, e por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. O ensino profissionalizante democratiza cada vez mais a educação, porque insere profissionais no mercado de trabalho. A modalidade é realizada por meio de legislação específica. No Brasil, a Educação a Distancia, despontou como uma opção viável e democrática para uma parcela da população, que apesar do crescimento da oferta, enfrenta desafios. A popularização da tecnologia que alavancou esta proposta de ensino também é responsável pelo surgimento de ferramentas que facilitam a vida dos estudantes, a exemplo das bibliotecas digitais, que basta dispor de um dispositivo móvel com acesso á internet, para fazer o uso da modalidade. Nesse sentido, O CTEPRO - Centro de Ensino Programus iniciou suas atividades educacionais ofertando o curso técnico de Enfermagem de forma presencial em 2012, através da Resolução CEE/ PI nº 172/2012, depois o curso de Segurança do Trabalho através da Resolução CEE/PI nº 051/2014 o qual, não havendo demanda para continuar a oferta, foi cessado o efeito da autorização pela Resolução CEE/PI nº 124/2015. A instituição declara que a experiência da Educação presencial promoveu mudanças significativas e crescimento na região, com isso tem ofertado os cursos em Água Branca , propondo-se ofertar a Educação a Distância,



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº127/2020

criando Polos de apoio presencial em outras cidades do Piauí e posteriormente em outros estados.

A Instituição apresentou a justificativa circunstanciada para a educação de cuidados integrais de saúde no sistema de Serviços Público e Privado. Propõe mudança na realidade de transformar o atual paradigma centrado na alta tecnologia e na intervenção de agravo estabelecido, visualizando a assistência de enfermagem como direito à cidadania, ascensão sócio-econômica e melhoria na qualidade dos serviços de saúde.

Fez sua fundamentação através dos dispositivos legais , tais como o decreto 5.154/2004, artigo 1º, que trata da Educação Profissional, na LDB 9.394/96, na Resolução CEE/ PI nº 177/2015 que define a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Piauí e a Resolução CEE/ PI nº 128/2015 que trata da Educação a Distância no Sistema de Ensino do Piauí , como importante aspecto sócio político e econômico que contribui para a trajetória da Educação Profissional na história do Piauí. A proposta é que a instituição ofereça o curso na Modalidade a Distância, alinhado aos princípios da Reforma Sanitária e adotando a ideia de saúde como condição de cidadania.

Desenvolve um programa chamado SAP – serviço de apoio pedagógico que faz o acompanhamento psicológico e psicopedagógico para os alunos.

Foi apresentado o Projeto Político Pedagógico (PPP) que é alicerçado nos princípios norteadores da organização escolar que são: educação, aprendizagem, escola, prática pedagógica, ética, solidariedade e responsabilidade.

Os objetivos e metas estão bem definidos constando a capacitação do pessoal docente até 2021. Foi apresentado o quadro de professores e dos técnicos administrativos com as devidas graduações, carga horária e funções desenvolvidas. Faz referência a instituições parceiras ou conveniadas que são responsáveis pela realização das atividades presenciais e pela formação continuada de professores e tutores no Polo de apoio Presencial, onde será feita a devida contratação dos técnicos administrativos capacitados em Educação a Distância-EaD.

Os Polos terão instalações administrativas adequadas ao desenvolvimento das atividades educativas, acesso a internet, recursos de TICs- audiovisuais e multimídia, acervo bibliográfico, espaços com as devidas exigências do Sistema de Ensino do Piauí, como acessibilidade pedagógica através do SAP que é Serviço de Apoio Pedagógico para Alunos com Necessidades Especiais

Quanto à sede na cidade de Água Branca, foi feita a contextualização sobre o município, a importância e a abrangência que se dará em 16 municípios próximos e que pretende ofertar 200 vagas semestrais. O Polo em referência tem boa infraestrutura com vários ambientes necessários ao atendimento da demanda. O Prédio é cedido e estruturado com salas de aula, laboratório de Enfermagem e Informática e outras dependências. Os recursos financeiros advêm das mensalidades pagas pelos alunos matriculados. A perspectiva para este ano de 2020 é que a anuidade seja de R\$ 3.000,00 (três mil reais), parcelado em 12 (doze) prestações de \$ 250,00 reais.

A Instituição propõe a gestão administrativa de forma democrática, a estrutura curricular e didática atende ao que dispõe na LDB 9.394/96, Lei 11.788/2008, Resolução CEE/ PI nº 177/2015 e no CNCT- Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Curso está estruturado em 4 (quatro) módulos progressivos e integrados , os 3 (três) primeiros serão de atividades Teórico/ Práticas, ou seja Presenciais e a Distância e o 4º (quarto) será de atividades de Estágio. Tem duração de 24 meses com carga horária de 1.850h, sendo 1.200h teórico/ práticas e 650 h de estágio supervisionado em instituições de atenção básica à saúde como Clínicas e Hospitais, através de convênios de cooperação técnica e científica e outras dinâmicas de ensino aprendizagem; como seminários, pesquisas, experimentações, estudos de caso, visitas e convenções. Apresentou cada módulo com as devidas competências por bloco temático.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº127/2020

Trata dos critérios de aproveitamento e de experiências anteriores. A metodologia será através do ensino a distância, sendo 50% ofertado de forma Presencial e os outros 50% a Distância no AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da Plataforma *moodle* conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-CNCT, para os cursos da área de Saúde.

O modelo do Histórico Escolar e do Certificado ou Diploma foram apresentados de acordo com a legislação vigente.

No processo de avaliação da aprendizagem será adotada a modalidade formativa e somativa, sendo que a soma das atividades presenciais e atividades *on line* valem 10 (dez) pontos e a média de aprovação é 7 (sete) pontos. Os critérios para avaliação do estágio serão desenvolvidos em articulação com as competências e habilidades. Será aprovado o aluno que obtiver 70% de aproveitamento e a frequência de 100% do total da carga horária do estágio. O plano do estágio apresenta boa fundamentação baseado no que dispõe a lei nº 11.788/2008 e as obrigações da entidade de celebrar o termo de compromisso com o educando. A carga horária do estágio será de 6h (seis) horas diárias e 30h (trinta) horas semanais. As fichas e os relatórios de avaliação do estágio estão bem circunstanciados.

Consta nos autos as notas fiscais de compra de materiais de laboratório, compra dos computadores, insumos afins e kits multimídia referente ao ano de 2015. Consta nos documentos apresentados o Regimento Interno. A organização administrativa e técnico –pedagógica estão bem fundamentadas, ofertando o Curso em laboratório de Ciências, e de Informática, dispondo também de conselho de classe. Propõe a oferta do Curso em 4 (quatro) módulos de dois dias letivos, sendo 4h na sexta à noite, 5h por turno no sábado pela manhã e a tarde, totalizando 14h semanais, com aulas de 60 minutos. Foi apresentada a relação do pessoal docente e técnico, com as funções, habilitações, disciplina e carga horária.

Para a sede na cidade de Água Branca foi apresentada a Declaração de Cedência das instalações físicas do prédio para funcionamento datada de 07/10/2019, assinada pelo requerente e por Eloane Coimbra Pinto, proprietária do imóvel cedido, o Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2019, o Laudo Técnico expedido pelo Engenheiro Robert Allysson Cavalcante Pinto com registro nacional nº 191 609 8762, que fez vistoria na instalação predial da Faculdade Superior de Ensino Programus- ISEPRO, situada no mesmo endereço da Instituição CTEPRO-Centro de Ensino Programus, datado e assinado em 09/10/2019, atestando que a Instituição está apta a funcionar, constando planta do prédio em perfeitas condições de funcionamento e segurança, não oferecendo risco ao público alvo, o contrato social feito em 25/01/2012 entre Robert Allysson Cavalcante Pinto e Eloane Coimbra Pinto, a planta baixa e fotografias do ambiente e infraestrutura, compondo a documentação apresentada.

Quanto ao Polo de Teresina, com o CNPJ nº 14.862.474.0002-38, foi feita a contextualização sobre a importância da oferta do referido curso na cidade e em outros municípios, fazendo referência à oferta do Curso, futuramente, na cidade de Timon- MA. O imóvel para funcionamento do curso foi locado com prazo até 10/07/2021, com localização na Rua 24 de Janeiro, nº 433, no Centro de Teresina (PI). A coordenação do Curso é função de Eloane Coimbra Lima, e o atendimento será aos finais de semana.

Consta a planta do prédio com os devidos espaços, rampas e banheiros adequados para alunos com necessidades especiais, o Alvará de funcionamento com vencimento em 30/09/2018, o termo de Doação do Laboratório de informática e de livros da mesma natureza, tendo como outorgante Eloane Coimbra e o outorgado receptor é o Colégio CTEPRO - Polo de apoio presencial de Teresina no mesmo endereço e assinado pela doadora, laudo técnico assinado pelo mesmo engenheiro da sede em Água Branca, Robert Allysson, realizado no Centro de Ensino Técnico – CTEC, no mesmo endereço em referência, em 01/02/2020, como também no CTEPRO em 20/01/2020, atestando as boas condições das instalações prediais.

Quanto ao Polo de Parnaíba, consta de ofício encaminhado ao CEE/PI em 18/05/20, assinado por seu constituidor, Robert Allysson Cavalcante Pinto, solicitação de cancelamento de



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº127/2020

autorização do curso no referido Polo, em virtude da desistência da parceria e a da não existência de demanda suficiente para a oferta.

A Instituição foi diligenciada em 09/01/2020 e feita a juntada no processo dos documentos solicitados, e a inspeção realizada em 03/02/2020 por Mauryane Ferreira França Dias e Neusenildes Sena de Oliveira Chaves. Consta no relatório da sede da escola em Água Branca, infraestrutura física satisfatória, aguardando autorização para o funcionamento dos cursos, consta profissionais qualificados e orientações quanto ao registro no Conselho Regional de Enfermagem do Piauí- COREN. A proposta pedagógica está bem fundamentada, confere a duração do curso em 24 meses, a carga horária em 4 (quatro) módulos, totalizando 14h semanais.

Sobre a oferta das aulas Presenciais, a instituição possui os equipamentos e materiais necessários e, para a oferta a Distância, utilizam o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Consta biblioteca com 50 livros de forma virtual, laboratório de informática com 25 computadores conectados à rede de internet, fotos dos espaços e dos livros da biblioteca, do laboratório de Anatomia, do estúdio e do auditório.

Quanto ao Polo de Teresina consta 11 (onze) computadores, imóvel alugado, boa infraestrutura com os espaços necessários, fotos dos espaços feitas em 16/03/2020, termo de doação de livros virtuais do ISEPRO para o CTEPRO, Alvará de funcionamento em atraso e inexistência do termo de doação do Laboratório de Enfermagem para Teresina.

No cumprimento das diligências foi apresentada a relação dos documentos solicitados, feita a juntada ao processo em 09/06/2020, que se referem às folhas 237 a 280.

O processo em discussão obedece ao disposto na Resolução CNE/CEB 06/2012 e a Resolução CEE/ PI nº 128/15 que trata da Educação a Distância no Sistema de Ensino do Piauí e na Resolução CEE/ PI nº 177/2015 que normatiza a Educação Profissional Técnica em Nível Médio. Observa-se que nos documentos há as tratativas referentes à EAD, quando se refere a incorporação de avanços tecnológicos do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ferramentas de comunicação e informação, as atividades *on line*, a tutoria a distância, a interatividade, referência à biblioteca formada por um sistema que é um conjunto de microcomputadores interligados a rede local *intranet*, conectados a internet, *pearson*, e outros sistemas de ensino e pesquisa *on line*, adotando o sistema Decimal de Dewey(CDD) para a classificação do acervo, e as obras são catalogadas segundo as normas vigentes.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e através da documentação apresentada, bem como a avaliação do resultado da diligência com a juntada de documentos nos autos, além do relatório da inspeção *in loco*, esta relatora opina pelo credenciamento do CTEPRO - Centro de Ensino Programus, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí na modalidade EaD e pela autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância – EaD, do Polo na cidade de Teresina-PI, e da sede na cidade de Água Branca-PI, com as seguintes deliberações:

- a) Determinar que a instituição apresente, a este órgão, os convênios feitos para a realização do Estágio Supervisionado, até o início das atividades propostas;
- b) Determinar que a instituição apresente o Alvará de funcionamento atualizado do Polo de Teresina-PI, e da sede na cidade de Água Branca-PI, em 120 dias;
- c) Determinar que a instituição apresente comprovação do laboratório de Enfermagem, Pólo de Teresina - PI, segundo CNCT, como condição para iniciar o referido Curso;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº127/2020

- d) Determinar que a instituição apresente o atestado de regularidade do corpo de bombeiros, a licença sanitária e ambiental para o Polo de Teresina-PI, no período de 120 dias;
- e) Determinar que a instituição apresente os termos de doação do laboratório de Informática em nome da entidade CTEPRO, no Polo de Teresina - PI, em 120 dias;
- f) Determinar que a direção da instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

#### **IV- DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela portaria ADM/CEE/PI n ° 132/2019, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de setembro de 2020. VIRTUAL.

Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Rita de Cassia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons<sup>a</sup> Maria Margareth Rodrigues dos Santos  
Presidente do CEE/PI